

**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.**  
**(“SANTOS PORT AUTHORITY”)**  
**CONSELHO FISCAL**  
**ATA DA 550ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às nove horas do dia vinte e cinco de setembro do ano de 2020, reuniu-se em caráter ordinário, por videoconferência, de acordo com o artigo 33 do Estatuto Social o Conselho Fiscal da Autoridade Portuária de Santos S.A. – Santos Port Authority, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima quinquagésima reunião. Presidida pela Conselheira Fabiana Vieira Lima, por videoconferência. Participaram o Conselheiro Roberto Rodrigues Loiola e a Conselheira Natalia Resende Andrade Ávila. A Reunião foi secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, foram abertos os trabalhos, onde a Presidente passou ao item **I – ABERTURA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **I.01** – Leitura e aprovação da Ata 549ª (ordinária). Foi submetida ao Colegiado a referida Ata, que lida e achada conforme, será encaminhada para colher as assinaturas dos os Conselheiros. Em seguida, a Presidente passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Quanto às matérias relativas ao Artigo 81 do Estatuto, submetidas ao Colegiado, houve as seguintes observações: **II.01 – Artigo 81 – inciso III –** Manifestar-se, sobre o encaminhamento para deliberação dos Acionistas em Assembleia Geral Extraordinária, da Proposta da Administração para: **a)** alteração do capital social da Companhia, atualmente no valor **de** R\$ 1.414.100.154,80 (um bilhão, quatrocentos e quatorze milhões, cem mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), **para** o valor de R\$ 154.890.833,96 (cento e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e trinta e três reais, e noventa e seis centavos), mediante a redução do capital social no valor de R\$ 1.259.209.320,84 (um bilhão, duzentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e nove mil, trezentos e vinte reais, e oitenta e quatro centavos), sem cancelamento de ações, para absorção integral do saldo da conta de prejuízos acumulados constante nas Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, aprovadas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, ocorrida em 17 de julho de 2020, com base no artigo 173, da Lei das S.A., mantendo-se inalterado o percentual de participação dos Acionistas no capital social da

Companhia ("Redução de Capital"); e, **b**) alteração do artigo 5, do Estatuto Social da Companhia, para contemplar a redução de capital do item (a) acima, com a sua consolidação. Documento nº 0000021364/2020. *Tendo em vista a emissão do Parecer CONFIS nº 002.2020 de 21/09/2020 (anexo a Ata), por meio da qual solicitou à DIREXE informações adicionais quanto a proposta apresentada, o colegiado aguarda manifestação da Diretoria e Consad para posterior análise do assunto.* **II.02 – Relatório Gerencial de Resultados – Julho/2020.** O Diretor de Administração e Finanças, Marcus Mingoni, prestou informações sobre o tema, e, durante a apresentação, o Colegiado fez alguns questionamentos que foram plenamente atendidos pelo Diretor, e ficarão consignados em ata, conforme a seguir: 1) Relativamente ao Ressarcimento para obras efetuadas para arrendatários, por que o valor sofreu alteração no passivo circulante (R\$ 18.026 dez/19 para R\$ 19.181 jul/20): a) Conforme explicado na reunião, a mudança decorre da atualização monetária contratual desses pagamentos; b) BTP: i. Parcelas são corrigidas anualmente pelo IGPM (mês base fev); ii. Ago/20 foi paga a parcela 85, ficando 77 parcelas pendentes; iii. Valor da parcela atual está em R\$ 1.317 mil; c) Ecoporto: i. Parcelas são corrigidas trimestralmente pela TJLP; ii. Jun/20 foi paga a parcela 38, ficando 12 parcelas trimestrais pendentes; iii. Valor da parcela atual está em R\$ 587 mil. 2) Quanto aos Serviços de Informática – despesa passou de R\$ 894 para R\$ 1.429 (acumulado jan a jul) – ver quadro a seguir:

Descrição	2020	2019	Var. \$	Var. %	Justificativa
Suporte e Manutenção - Equipos. Informática	137	118	18	15,5%	
Licenças, Suporte e Manutenção - Software	803	667	135	20,3%	Efeito da falta de apropriação contábil no lançamento das licenças (12/24 meses)
Extensão de Garantias - Dell	226	107	119	111,8%	Em 2020 o lançamento foi em parcela única - em 2019 proporcional ao período.
Administração Banco de Dados	56	0	56	-	
Notas Pendentes Módulo Fiscal	198	0	198	-	Serviços pendentes de 2019, lançados em 2020
Outros	9	1	8	770,0%	
	<b>1.429</b>	<b>894</b>	<b>535</b>	<b>59,9%</b>	

3. Relativamente aos Serviços de Terceiros outros – despesa passou de R\$ 1.784 para R\$ 2.135 (acumulado de jan a jul) - ver quadro a seguir:

Descrição	2020	2019	Var. \$	Var. %	Justificativa
Assist. Técnica (Perícias) em Proc.Judiciais/Trab.	836	861	-25	-2,9%	
Patrulheiros	506	486	20	4,2%	
Defesa Processo Libra	125	338	-213	-63,0%	
Exames Médicos/Laboratoriais	21	41	-20	-48,7%	
Outros	20	58	-39	-66,6%	
Honorários Advocáticos - Trabalhista, SEESP	527	0	527	-	Processo Trabalhista - SEESP (Sindicato dos Engenheiros do Estado de SP)
Defesa Auto da Ação de Cobrança - Portus/ISS	100	0	100	-	Escritório Wald - ação Portus - Instituto de Seguridade Social X SPA
	<b>2.135</b>	<b>1.784</b>	<b>351</b>	<b>19,6%</b>	

4. Relativamente as Horas Extras. a) Superintendência de TI – passou de 19 mil no mês de jul/2019 para 28 mil no mês de jul/2020. Motivos: i. Plantão iniciado em jan/2020 em finais de semana para suporte à operação. Desde o início de set/2020 alteramos a dinâmica desses plantões com expectativa de redução nos gastos com as horas extras; b) Superintendência de Meio Ambiente – passou de 21 mil jul/2019 para 41 mil em jul/2020. Motivos: i. Altair Nunes – afastamento - pertencente à grupo de risco; ii. Antônio Serafim Lopes - pertencente à grupo de risco e posteriormente desligado no âmbito do PIDV; iii. Alinhado com gestor da área para que os funcionários com menor salário atuem quando for inevitável a realização de hora extra. **II.03** - Demonstrações financeiras trimestrais da Companhia, referentes ao trimestre findo em 31 de junho de 2020, acompanhadas do Relatório da Auditoria Independente, bem como da Manifestação COAUD nº 002.2020, de 07/08/2020 e da Deliberação CONSAD nº 069.2020, de 24/8/2020. Documento nº 22336.2020. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita ao Gestor do Contrato firmado com a Aguiar Feres – Auditores Independentes, informações sobre quais

foram os controles internos testados pela Auditoria Independente, durante a realização dos trabalhos na Companhia. **II.04** – Conforme solicitado na 549ª reunião, o Colegiado convida a SUPTI para realizar apresentação sobre ações preventivas de segurança que estão sendo realizadas para evitar possíveis vulnerabilidades nos sistemas da companhia. Documento nº 25404.2020. O Superintendente de Tecnologia da Informação, Mauricio Tavares, realizou apresentação sobre o tema, destacando as seguintes informações: a) foi Configurado um servidor OpenVPN para estabelecer acesso aos usuários através de uma rede VPN (Virtual Private Network) dos usuários aos sistemas da empresa; b) liberação de acesso ao Office 365 o qual possibilitou o agendamento de reuniões virtuais através do Microsoft Teams e compartilhamento dos arquivos de rede através do Onedrive e do Sharepoint; e, c) liberação de acesso externo via browser para o SAP e o SDD (Sistema Docas Digital). Ao final, o Colegiado realizou uma série de perguntas que foram prontamente respondidas pelo Superintendente. **II.05** – Conforme solicitado na 545ª reunião, o Colegiado convida a área gestora para prestar informações sobre os Contratos relacionados a seguir: Relativamente ao Contrato DIPRE/14.2020, celebrado com a empresa JP SMART VENDING OPERADORA DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA.. Compareceu à reunião, o Gestor do Contrato, que prestou informações sobre o tema, e, durante a apresentação, o Colegiado fez alguns questionamentos que foram plenamente atendidos pelo gestor, e ao final, solicitou que seja encaminhado comparativo contendo o valor atual do contrato de serviços de copa com o valor do contrato anterior, demonstrando a economia para a Companhia. Quanto aos Contratos DIPRE/01.2020, celebrado com a empresa ABAETÉ LITORAL COMERCIAL LTDA ME.; DIPRE/02.2020, celebrado com a empresa AIYRÁ COMERCIAL EIRELI EPP. ; DIPRE/03.2020, celebrado com a empresa FER-MAX FERRAMENTAS LTDA.-EPP. ; DIPRE/04.2020, celebrado com a empresa MARMORARIA PEDRA BONITA LTDA. EPP.; DIPRE/05.2020, celebrado com a empresa MSG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA EPP.; DIPRE/06.2020, celebrado com a empresa TESOURO DOS AZULEJOS E SUPRIMENTOS EIRELI; e, DIPRE/07.2020, celebrado com a empresa S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME.. Compareceu à reunião, o Gestor dos Contratos, que prestou informações sobre o tema, e, durante a apresentação, o Colegiado fez alguns questionamentos que foram plenamente atendidos pelo gestor, ao final solicitou que no mês de janeiro de 2021, seja encaminhado para conhecimento do Conselho, informações contendo o que foi executado com relação aos referidos contratos. **II.06** – Conforme

solicitado na 549ª reunião, o Colegiado convida a área gestora do Contrato DIPRE nº 54.2016 celebrado com a empresa BCMG Internet Ltda., bem como a GECOS, para prestar informações sobre a avaliação dos valores apresentados pelas empresas. Documento nº 22091.2020. *Compareceu à reunião o Gestor do Contrato, para prestar informações sobre o tema, principalmente sobre a justificativa para discrepância dos valores apresentados pelas empresas concorrentes do processo licitatório, informando que os serviços de internet prestados à SPA não são padronizados. Atualmente existem 14 pontos de internet distribuídos em 3 municípios e muitos pontos são fornecidos por meio de antenas em razão do difícil acesso, não se limitando à conectividade, pois existem outros serviços agregados, como firewall, o que faz com que os preços ofertados variem, em especial para as empresas que não se aprofundam no escopo. Os preços avaliados apresentados são valores obtidos em pregão eletrônico. Cabe registrar que o serviço atual tem sido prestado de forma plena. Ao final o colegiado agradeceu o gestor pelas informações prestadas.*

**II.07** – Conforme solicitado na 545ª reunião, a SUCOC encaminha a Relação dos contratos de patrocínio, para o ano de 2020. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita informações sobre quais são os critérios utilizados pela Companhia para selecionar os referidos eventos. **II.08** – Relação dos Processos Disciplinares – agosto 2020. Documento nº 22038.2020. *Compareceu à reunião o Gerente de Corregedoria, Armando de Nardi Neto, que realizou apresentação sobre o tema, em seguida, o Colegiado solicitou esclarecimentos de alguns pontos do material que foram prontamente respondidos pelo Gerente, ao final agradeceu o Corregedor pelas informações prestadas. Adicionalmente, o Colegiado solicita à GECRG encaminhar relatório com proposta de melhoria dos controles de forma a subsidiar a gestão para melhorar cada vez mais a integridade da empresa.* **II.09** - Súmula CONFIS nº 193.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou conhecer o resultado final da sindicância instaurada para apurar possíveis responsabilidades sobre a ação de parcelamento de faturas com o Grupo Rodimar. Documento nº 35619.2019. *O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita acompanhar o resultado e/ou informações complementares conforme segue: a) item 3.1.1.1, principalmente quanto a possibilidade de apuração da responsabilidade da empresa Rodimar nos termos da Lei 12.846/2013 por ato lesivo à administração pública; b) conhecer a manifestação do jurídico quanto a orientação das medidas cabíveis, conforme informado no documento; c) conhecer ainda, os encaminhamentos aos órgãos competentes conforme foi proposto, Ministério Público, Polícia*

*Federal ou Civil, Controladoria-Geral da União, Tribunal de Contas da União e Comissão de Ética Pública. Retira das pendências o item I.08 da Relação dos Assuntos pendentes.*

**II.10** - Súmula CONFIS nº 196.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou à CDS que apresente o resultado final da Sindicância realizada no Contrato DP/84.2013 celebrado com a empresa SPHERA SECURITY LTDA. Documento nº 35652.2019. *O Colegiado registra que tomou conhecimento e aguarda o resultado do juízo de admissibilidade sobre a instauração de processo de responsabilização em face da pessoa jurídica.* **II.11** - Súmula CONFIS nº 209.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou à GECOP complemento das informações, verificando a análise de admissibilidade, bem como que seja reavaliada a sindicância anterior envolvendo a empresa MC3, principalmente analisando se houve apuração de irregularidades/falhas no processo de apuração anterior. Documento nº 12974.2019. *O Colegiado tomou ciência e registra que ficará no aguardo do resultado do juízo de admissibilidade das supostas irregularidades na contratação da empresa MC3, bem como ficará no aguardo também da apresentação da priorização de análise de juízo de admissibilidade. Retira o item I.11 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.12** - Súmula CONFIS nº 248.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou ao Grupo de Trabalho para elaboração de propostas, a ser apresentada em até 180 dias juntamente com os documentos requeridos na Portaria DEST N° 27, de 12/12/2012, do NOVO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS e NOVO PLANO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA. Documento nº 45175.2019. *O Colegiado registra que tomou conhecimento e convoca o presidente do grupo para explicar sobre o tema na próxima reunião.* **II.13** - Súmula CONFIS nº 249.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou à GECOP informar os valores dos prejuízos apurados, bem como informar quantos julgamentos realizados foram diferentes da conclusão da comissão. Documento nº 45177.2019. *O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita a Corregedoria detalhamento, por bloco, dos que são possíveis para abrir ressarcimento e os que não são, solicita ainda, acompanhar os resultados dos CDS que já constam ressarcimentos. Retira o item I.19 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.14** - Súmula CONFIS nº 079.2020, por meio da qual o Colegiado solicitou a GECOI revisão dos itens 4 e 61 do Instrumento Normativo – Gerir Controle anticorrupção – Código GCO-110. Documento nº 4940.2019. *O Conselho Fiscal tomou conhecimento e registra que o corregedor está acompanhando nova versão do documento.* **II.15** - Súmula CONFIS nº 216.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou

informações a GECON sobre pagamento de ações judiciais. Documento nº 22555.2019. O Conselho Fiscal tomou conhecimento e solicita complemento de informações na planilha encaminhada, incluindo coluna contendo as justificativas, bem como coluna contendo o histórico da provisão. Retira o item I.12 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.16** - Súmula CONFIS nº 058.2020, por meio da qual o Colegiado solicita à GERCO apresentar informações sobre o que será liquidado ainda no corrente ano, bem como convoca a referida Gerência, para explicar sobre o que está liquidado e o que não será liquidado. Documento nº 22541.2019. O Diretor de Administração e Finanças, apresentou o demonstrativo dos Restos a Pagar de 2017, 2018 e 2019, identificando: a) as ações de investimentos e seus respectivos valores; b) o status atual de cada uma delas; c) os Restos a Pagar que serão cancelados em 30/12/2020; d) a previsão de gastos até 31/12/2020, e; e) o saldo para 2021. O Gerente de Controladoria detalhou o status atual de cada uma das ações de investimentos, sendo que, relativamente ao tema “restos a pagar”, o Gerente irá encaminhar o quadro referente aos anos de 2017/2018 e 2019 para o devido acompanhamento. Retira o item I.29 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.17** – Atas das 32ª a 33ª Reuniões do COAUD. O Conselho fiscal registra que tomou conhecimento. **II.18** – Atas das 595ª a 599ª Reunião do Conselho de Administração. Relativamente ao registrado na Ata 595ª – Item II.03 – referente à contratação de empresa para o fornecimento de plano de saúde suplementar, mantendo a continuidade dos serviços de Assistência Médica, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, apoio diagnóstico e terapêutico aos empregados ativos da Autoridade Portuária de Santos – SPA, ex-empregados aposentados e empregados e ex-empregados aposentados das Hidrovias Conveniadas, no cumprimento das obrigações estipuladas no Acordo Coletivo de Trabalho vigente, o Colegiado solicita ser informado da evolução do tema, e também, o resultado da análise do setor quanto alguns pontos para serem ajustados, principalmente quanto a confirmação sobre a necessidade da exigência de o Plano de Saúde ter sede administrativa na cidade de Santos, e sobre análise de outra possibilidade de aumentar a concorrência no processo licitatório, sem qualquer prejuízo, que seja feito, a fim de aumentar a concorrência no processo, conforme registrado pelo Conselho de Administração. Quanto ao registrado na Ata 596ª – item III.02, acerca das apurações realizadas pela SUGOV, no âmbito do solicitado juízo de admissibilidade das denúncias referentes aos expedientes (i) DEMANDA FALABR 00118000084202016 (SDD 16357/2020); (ii) NUP 00137002241202008 (SDD 11419/2020); e (iii) DEMANDA FALABR 50001.004256/2020-14 (SDD 10069/2020). O Colegiado solicita

à SUGOV conhecer o conteúdo das referidas denúncias. Com referência ao item V.01, sobre a Proposta de acordo entre a SPA e DP WORLD, o Colegiado solicita à DIREXE conhecer o desfecho final quando ocorrer a celebração do referido acordo. **II.19** – Atas das 2064<sup>a</sup> a 2070<sup>a</sup> Reuniões da Diretoria Executiva. Relativamente ao registrado na Ata 2065<sup>a</sup>, página 5062, item II.1 referente ao acervo documental que ainda se encontra sob a guarda da empresa MC3, o Colegiado solicita à DIREXE se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias quanto a decisão proferida a título de tutela antecipada, ou seja, de caráter precário, nos autos do processo judicial, através da qual determinou a SPA, que no prazo de 60 (sessenta dias) corridos promova a retirada do citado acervo documental. O Colegiado reitera ainda as Súmulas emitidas sobre o assunto solicitando atualização, quais sejam: CONFIS/008.2019, CONFIS/198.2019, CONFIS/242.2019, CONFIS 025.2020 e CONFIS 052.2020. Em seguida, a Presidente passou ao item **III - OUTROS ASSUNTOS**. Relativamente ao Parecer da União relativo à Assembleia Geral Ordinária, realizada em 17/07/2020, que aprovou as contas do exercício 2019 da SPA, o Conselho Fiscal registrou a necessidade da DIREXE e CONSAD encaminharem resposta para atendimento as ressalvas apontadas no Parecer CONFIS nº 001.2020, além das oportunidades de melhoria apontadas pelo Comitê de Auditoria no Relatório Anual do Exercício Social de 2019. Sem outros registros, o Presidente passou ao item **IV – ENCERRAMENTO**, fixando a data da próxima reunião ordinária para o dia 23 de outubro de 2020, às 09h00min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Fabiana Vieira Lima  
**PRESIDENTE**

Natália Resende Andrade Ávila  
**CONSELHEIRA**

Roberto Rodrigues Loiola  
**CONSELHEIRO**

Jorge Leite dos Santos  
**SECRETÁRIO**